



INSTITUTO MEXICANO DE LA
PROPIEDAD INDUSTRIAL



ORGANIZACIÓN MUNDIAL
DE LA PROPIEDAD INTELECTUAL



INSTITUTO NACIONAL DEL
DERECHO DE AUTOR

REUNIÓN REGIONAL DE DIRECTORES DE OFICINAS DE PROPIEDAD INDUSTRIAL Y DE OFICINAS DE DERECHO DE AUTOR DE AMÉRICA LATINA

organizado por
la Organización Mundial de la Propiedad Intelectual (OMPI)
en cooperación con
el Instituto Mexicano de Propiedad Industrial (IMPI),
y
el Instituto Nacional del Derecho de Autor (INDAUTOR) de México

Guadalajara (México), 23 a 25 de marzo de 2004

EL ROL DE LA OFICINA DE DERECHO DE AUTOR EN: A) LA PROMOCIÓN Y DIFUSIÓN DE UNA CULTURA DE RESPETO Y USO DE LOS DERECHOS DE PROPIEDAD INTELECTUAL; B) SU VINCULACIÓN CON LAS POLÍTICAS DE ESTADO; C) SU RELACIÓN CON LAS INDUSTRIAS CULTURALES; Y D) SU PAPEL FRENTE LA GESTIÓN COLECTIVA

Documento preparado por el Sr. Otávio Carlos Monteiro Afonso Dos Santos, Coordinador de Derecho Autoral, Coordinación de Derecho Autoral (CDA), Brasilia

A RELAÇÃO DA GERÊNCIA DE DIREITO AUTORAL E AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE GOVERNO

Os estudos sobre o impacto das novas tecnologias e a ênfase conferida aos aspectos econômicos na área da propriedade intelectual criam uma estreita relação entre essa matéria e o processo de globalização.

É de se notar que a maioria dos textos produzidos por organismos nacionais e internacionais sinalizam o grande benefício da globalização, como forma de aplacar as dificuldades encontradas pelos países em desenvolvimento (PEDs), em especial, como elemento fundamental para minorar a chamada exclusão digital e favorecer o desenvolvimento, tal como ocorre também com a propriedade intelectual.

O chamado consenso de Washington, no início dos anos 90, caracteriza-se pela adoção dos países em desenvolvimento na reformulação de suas políticas econômicas nacionais com a finalidade de integrar-se cada vez mais na economia mundial e ampliar a função do mercado frente ao Estado. Estes movimentos decorreram, evidentemente, de situações de crises internas de ordem econômica, política e social. A expectativa era que ao inserirem suas economias na economia mundial e diminuir o tamanho do Estado, os PEDs iniciariam uma era de prosperidade e o conjunto da população seria enormemente beneficiado do ponto de vista do desenvolvimento global.

Entretanto, os dados que são oferecidos hoje nos demonstram que nos últimos vinte e cinco anos, mais que aproximação, tem havido um distanciamento entre países e pessoas a respeito de ganhos reais. A desigualdade econômica foi aumentada entre países ricos e pobres. E a pobreza aumentou em quase todos os países da América Latina e África.

É óbvio que não se pode atribuir à globalização, no que se refere às desigualdades ampliadas, uma relação de causa e efeito, mas, com certeza, se deveria analisar e identificar os mecanismos pelos quais a desigualdade foi agravada. Questiona-se, portanto, em vários países em desenvolvimento, os fundamentos teóricos dessa cosmovisão que empurrou os governos de todas as partes, em particular aqueles em vias de desenvolvimento a seguirem um programa global de privatização, minimizando as funções do Estado, e da liberalização das correntes de comércio, capital e finanças. A experiência demonstrou que a visão normativa e prescritiva da globalização merece amplos reparos.

O Ministério da Cultura do Brasil iniciou um processo interno amplo onde busca, no seu planejamento estratégico, estabelecer diretrizes compatíveis com seu estado de desenvolvimento econômico e social, afastando-se da sedução exercida pelos ideólogos da globalização. Busca saber, ademais, qual seria uma agenda adequada na área de propriedade intelectual, que reflita os interesses do país, desatrelado de uma agenda essencialmente promovida pelos países desenvolvidos, uma agenda, enfim, que permita uma visão multidisciplinar e identifique os agentes que efetivamente sejam os grande beneficiados pelo sistema da propriedade intelectual.

Este processo está em curso. Mas, algumas comissões já estão sendo criadas e podemos identificar algumas diretrizes que devem nortear, no futuro, a atuação da Gerência de Direito Autoral, como por exemplo:

- a) a implementação de programas de informação e difusão do marco regulatório nacional e internacional, ampliando a massa crítica sobre a propriedade intelectual;
- b) o estabelecimento de uma agenda onde uma das preocupações seja exatamente diminuir a distância existente entre a área de criação e da produção, adotando mecanismos de verificação dos quantitativos econômicos pela utilização pública das criações dos autores nacionais; e
- c) criar mecanismos legais que facilitem o acesso da maioria da população às obras intelectuais, compatível com o estágio de desenvolvimento econômico e social do país, afastando a concepção de direito absoluto que recai sobre os direitos de propriedade intelectual.

A busca de uma visão multidisciplinar da propriedade intelectual, por outro lado, sinaliza que a Gerência de Direito Autoral também abarcará temas que teoricamente estariam fora de sua área de competência, como é o caso, por exemplo, das questões relacionadas com os conhecimentos tradicionais e a diversidade cultural.

O Governo tem caminhado no sentido de promover a diversidade cultural mediante o apoio à desconcentração de recursos para a área cultural, o incentivo às manifestações culturais em todo o território nacional assim como o processo de regionalização dos conteúdos dos meios de comunicação. Redefine assim uma nova perspectiva do papel do Estado, criando a possibilidade de retomada de princípios que vão além da expansão do comércio mundial, de políticas macroeconômicas e dos interesses transnacionais.

O Ministério da Cultura entende que a questão da diversidade cultural é elemento estratégico e fundamental na formulação de suas políticas, especialmente, a inclusão de critérios culturais na adoção das agendas políticas e econômicas, no âmbito nacional e internacional. Os estudos prioritários da economia da cultura devem sinalizar aspectos decisivos na forma como a comunidade internacional abordara a temática do comércio e diversidade cultural. Diversidade esta que nos remete a um patamar onde os bens e serviços culturais não podem ser equiparados às outras mercadorias e serviços, por transmitirem valores, significados e identidades, atuando como elementos fundamentais na promoção do pluralismo e da liberdade de expressão.

Não é por outra razão, portanto, que o Brasil apoia a iniciativa da UNESCO de elaboração de uma Convenção Internacional sobre Diversidade Cultural. Não apenas um instrumento que constitua um marco de referência ética, mas um texto vinculante e de implementação efetiva, com objetivo central de garantir aos Estados a preservar e promover as culturas existentes.

Desta forma, o processo das negociações comerciais multilaterais na OMC, OMPI, na ALCA e no CNB - MERCOSUL e na União Européia, impõe uma atuação firme do governo brasileiro no sentido da manutenção de sua autonomia de implementar políticas públicas capazes de apoiarem setores desfavorecidos pelo mercado e de promoção da diversidade cultural no país.

Os países em desenvolvimento devem estudar todos os programas de implementação de novas normas com absoluta atenção, seja no âmbito estritamente econômico o seja no âmbito da propriedade intelectual. O Acordo dos ADPIC, com suas assimetrias perniciosas é um exemplo que não pode ser esquecido. É necessário que os PEDs tenham um certo grau de flexibilidade para não serem submetidos á rigidez absoluta na aplicação de normas uniformes.

Finalmente, a Gerência de Direito Autoral está inserida nos programas de Governo, onde, como todos sabem, existe uma preocupação no sentido de diminuir as assimetrias e desigualdades, e, que as regras do jogo possam ser convenientes para aumentar a as redes de proteção social. Menos normas e mais cooperação talvez seja a chave para diminuir a lacuna indesejável da miséria e da intolerância, ingredientes letais para a violência e a exclusão social.

[Fim do documento]